



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2025

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei n.º 14.133/21)

Com base na proposta apresentada pela empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, Logradouro Q SRTVS, Qd 01, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, consideramos que o preço global para o exercício de 2025 ofertado para o objeto em epígrafe encontra-se compatível com os praticados no mercado, conforme mediana de preços colhidos por meio do Mapa de Preço anexado ao Processo, em conformidade com disposto no Art. 23, §1. I da Lei nº 14.133/21.

DA BASE LEGAL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” c/c § 3º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Itarana/ES, 10 de abril de 2025.

JAULETE DE LIMA MALTA

Agente de Contratação

MARCOS COVRE BERGAMASCHI

Membro

KEILA FERREIRA LOPES

Membro

LAIS BECALI

Membro

GERALDO ANTONIO DAL'COL

Membro